



CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS UNIEVANGÉLICA**  
**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



**EMPREENDEDORISMO: DIRETRIZES DAS MICROEMPRESAS**

**INGRID MIRANDA DO NASCIMENTO**

Graduando em Ciências Contábeis pela Unievangélica – GO

**DANIEL FERREIRA HASSEL MENDES**

Professor Orientador do Curso de Ciências Contábeis da Unievangélica – GO

Anápolis

2020

**Resumo:**

As microempresas são empresas de pequeno porte que tem como características: Um rendimento bruto anual de até R\$ 360.000; Opção de escolha no regime tributário ( no qual o foco demonstrado nesse artigo é o simples nacional) contratação de até 19 funcionários; Opção de escolha entre quatro categorias de natureza jurídica: Sociedade Simples, EIRELI, Sociedade Empresária e Empresário Individual. Essas características fazem jus as pesquisas que dentre todas os negócios 99% equivalem as microempresas isso de acordo com o SEBRAE, sendo assim, o estudo abordado neste artigo vai relatar sobre as qualidades e vantagens de ter uma microempresa.

**Palavras chave:** microempresa; características; vantagens

**Abstract:**

Microenterprises are small businesses with the following characteristics: Gross annual income of up to \$ 360,000; Choice option in the tax regime (in which the focus shown in this article is the simple national) hiring up to 19 employees; Option to choose between four categories of legal nature: Simple Society, EIRELI, business company and Individual Entrepreneur. These characteristics are worthy of research that, among all businesses, 99% are equivalent to microenterprises, according to SEBRAE, so the study covered in this article will report on the qualities and advantages of having a microenterprise.

**Keywords:** microenterprise; characteristics; benefits

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com seu destaque e participação no mercado, foi escolhido para ser apresentado neste trabalho sobre o funcionamento das microempresas.

A modalidade (ME) microempresa foi criada com o intuito de incluir empresas que tem o faturamento mais baixo anualmente, com esta modalidade também veio a (EPP) empresa de pequeno porte, está regulamentado na lei complementar nº 123/2006 que determina ordens gerais correspondentes ao tratamento discriminado e favorecido a ser autorizado às microempresas e empresa de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Com essa lei, estes dois tipos de negócios tem um tratamento diferenciado, principalmente a que se refere à tributos.

Com base na definição da lei geral das MPEs (Lei nº 123/2006) as microempresas pode ser uma empresa individual ou de pessoa jurídica, uma característica específica para o enquadramento neste tipo de negócio até a presente data é: ter um faturamento bruto anual de até R\$ 360.000. Outra característica de acordo com o (SEBRAE) Serviços Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas empresas, para o setor industrial no máximo de 19 funcionários, e 9 colaboradores para as atividades comerciais ou prestação de serviços.

O tema do trabalho apresentado refere-se ao Empreendedorismo: Diretrizes das Microempresas.

Conforme as situações citadas anteriormente, este projeto apresenta a seguinte problemática: **Como funciona e quais os benefícios de uma (ME) Microempresa?**

Tem-se como objetivo geral desse artigo demonstrar o funcionamento das microempresas e seus benefícios.

Os objetivos específicos são: Historiar microempresas; definir microempresas; analisar o funcionamento; contextualizar as vantagens das microempresas.

O destaque deste tema justifica-se por meio de pesquisas e a experiência do dia a dia que nos mostra que a modalidade de microempresas vem aumentando, considerando isto, é de suma importância o conhecimento das diretrizes das microempresas para ter uma boa gestão e ótimos resultados.

Mediante a problemática as hipóteses são as seguintes, diminuição na burocracia do negócio, aumento de vantagem competitiva, rapidez na tomada de decisões e fiscalização para orientação.

O referencial teórico está dividido em quatro subcapítulos onde a primeira fala sobre a história das microempresas, o segundo mostra a definição das microempresas, o terceiro

demonstra a análise do funcionamento das microempresas, já no quarto é a contextualização das vantagens de obter uma microempresa.

A Metodologia adotada nesse projeto de pesquisa foi qualitativa do tipo bibliográfica, foi feito uma entrevista com um empresário de uma microempresa prestadora de serviços na atividade de perfuração e construção de poço de água.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1. História das Microempresas

As microempresas fazem parte da história da humanidade desde muitos séculos atrás, surgindo de forma bastante rudimentar. Apontam os registros que o estágio embrionário da microempresa se deu na civilização chinesa no século X. Desde então, as microempresas vêm se desenvolvendo e tendo seu ápice com a Revolução comercial ocorrida em meados do século XVII, e posteriormente com a Revolução Industrial ocorrida em meados do século XVIII (RAMOS; FONSECA, 1995).

Nota-se no dia a dia que as microempresas vêm tendo um crescimento considerável, isto desde o século anterior, pois é uma modalidade que ajuda no equilíbrio da economia, observamos isto em acontecimentos passados de crises, conforme será descrito de acordo com pesquisas e referências abaixo.

De acordo com Silva (*Apud* Ramos e Fonseca, 1995, p. 20).

A Microempresa assim como os demais personagens que fazem parte de nossa época, surgiu ainda que, de modo rudimentar há muitos séculos. Isto pode ser constatado observando a evolução da História. Registros contam que já no século X a civilização chinesa que naquela época dominava a tecnologia, a ciência e a cultura, começaram a desenvolver o comércio marítimo, que como podemos perceber tratava-se de um estágio embrionário da Microempresa.

Com base nesta referência observa-se que as microempresas surgiram a partir de desenvolvimentos de comércios e serviços que começavam a ser necessária a criação de novas áreas, sendo assim iniciava-se as microempresas.

Mas sem dúvida alguma pode dizer que o marco inicial para o desenvolvimento das micro, pequenas, médias e grandes empresas foi a Revolução Comercial que ocorreu em meados do século XVII, seguida pela Revolução Industrial que ocorreu em meados do século XVIII” Silva (*Apud* Ramos e Fonseca, 1995, p. 21).

Com isto, percebe-se que o crescimento das microempresas e o cuidado dos governantes iniciaram-se no século XX, notadamente em 1973 com a “Crise do Petróleo” nesta época as microempresas tornaram-se essenciais para manter o equilíbrio da economia, pois precisavam de empresas pequenas, por que elas são mais flexíveis, ágeis e gerariam mais empregos.

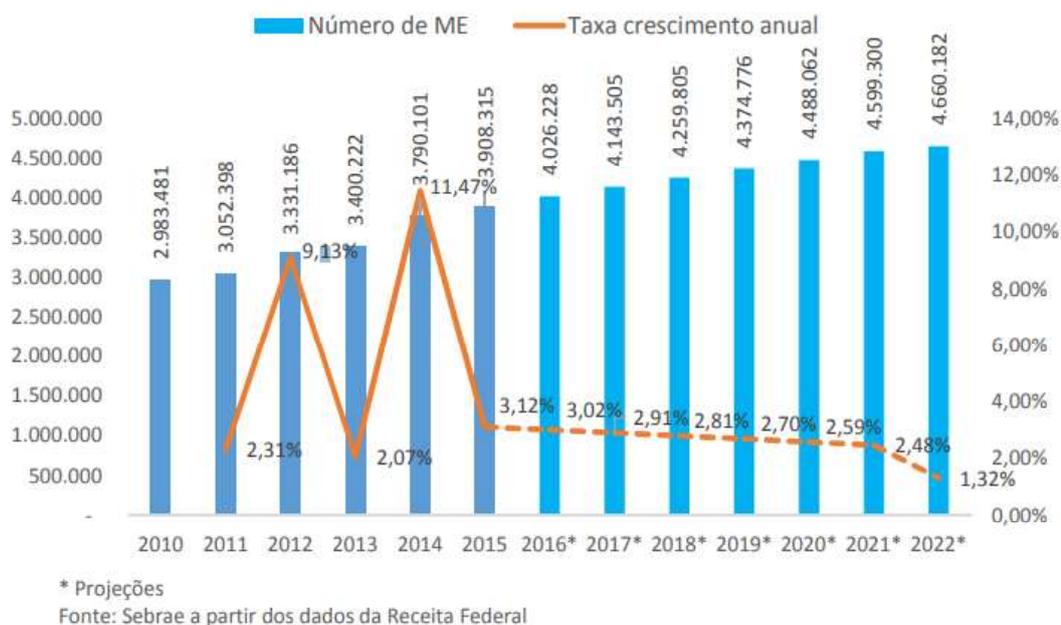
Assim começam a se desenvolver as Microempresas que vemos atualmente. Ágeis, flexíveis, com modernos meios de gestão e controle de qualidade informatizada as Microempresas deixam de ser vistas como peças fundamentais para gerar empregos e melhorar a renda das pessoas e passam a ser uma peça-chave para o desenvolvimento nacional. Silva (Apud Ramos e Fonseca, 1995, p.28).

Conforme citação acima pode-se afirmar que a microempresa tem seu valor no mercado de trabalho, por ser mais flexível e ter mais agilidade nos serviços, na gestão, e na obtenção de resultados satisfatórios tanto para o meio privado pessoa empreendedora, quanto para o meio público.

De acordo com Antônio Junior (2018) as Microempresas brasileiras se destacam por suas características de consistência e robustez, somando no ano de 2017 16.393.734 empresas em todo o país, concentrando-se em especial na região sudeste, onde apenas em três estados (São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais) compreendiam 47,3% desse total.

Para o SEBRAE (2018), em 2022 o país deve atingir 4,66 milhões de microempresas, o que representa um crescimento de 75,5% em 23 anos. A Figura 1 elucida essa evolução das ME desde 2010 a 2022, considerando uma taxa média anual de 2.4%.

Figura 1: Evolução da quantidade de ME (2010-2022)



Fonte: SEBRAE (2018, p. 8)

## 2.2. Definição de Microempresa

Na concepção de Fabretti (2003, p. 36) “empresa é a unidade econômica organizada, que combinando capital e trabalho, produz ou faz circular bens ou presta serviços com finalidade de lucro”. Para Franco (1996) empresas são entidades que visam lucros e se caracterizam pelo tamanho, número de empregados, rentabilidade anual, regime tributário e outros critérios.

Segundo Guimarães; carvalho e Paixão (2018), na legislação brasileira estão previstos os seguintes tipos de empresas: Empresário Individual; microempreendedor individual (MEI); Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Sociedade Empresária; Sociedade Simples e Sociedade Limitada Unipessoal.

Ao longo dos anos, a microempresa vem evoluindo significativamente, alcançando um papel importante na economia do país. São definidas pelo Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno porte, Banco Nacional de Desenvolvimento, de acordo a receita bruta e número de empregados (SEBRAE, 2014), conforme apresenta a Tabela 1:

**Tabela 1:** Critérios de classificação de empresas (MEI – ME – EPP)

TIPO DE EMPRESA	
Microempreendedor individual - MEI	Lei 123/06 - Até R\$ 60.000,00
Microempresa - ME	Lei 123/06 - Até R\$ 360.000,00
Empresa de Pequeno Porte - EPP	Lei 123/06 - De R\$ 360.000,01 até R\$ 3.600.000,00

Fonte: (SEBRAE, 2014).

Microempresa Individual (ME) é um empreendimento cujo faturamento anual é de R\$ 360 mil. Tem como responsável na administração o próprio proprietário. Também na ME os patrimônios pessoal e jurídico são unificados. Além disso, as microempresas podem empregar até nove funcionários para os setores de comércio ou serviços, ou até dezenove empregados para áreas industriais ou de construção.

Ter uma receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Ser optante pelo Simples Nacional; Exercer atividades dos anexos I, II e III do Simples Nacional, assim como as atividades autorizadas pelo CGSN; Possuir estabelecimento único, sem filiais; Não participar de outra empresa como sócio, titular ou administrador; Ter apenas um empregado que receba no máximo um salário

mínimo federal ou piso salarial da categoria profissional; Estar em condições de optar pelo Simples Nacional (BRASIL, 2008, p. 03)

As microempresas devem ser formalizadas na junta comercial. O regime de tributação que pode ser aderida por essas micros são Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido (Camargo, 2017).

Segundo pesquisa por Juridoc (2019).

A definição de Microempresa (ME) está relacionada diretamente ao porte do empreendimento. Ou seja, a sua receita bruta anual. Essa modalidade pode ser uma sociedade empresária ou simples, empresa individual de responsabilidade limitada ou empresário, devidamente registrados nos órgãos competentes. Mas um dos principais aspectos que diferencia a ME de outras categorias empresariais é sua receita bruta anual. O limite para se encaixar nesta categoria é de R\$ 360 mil anuais. Em outras palavras, uma média R\$ 30 mil de faturamento mensal.

Então, conforme a publicação, o que já estudado em sala e a Lei 123/2006 pode-se definir microempresa pelo tamanho, quantidade de empregados e faturamento.

De acordo com publicação de Souza (2019/2020)

Uma ME está enquadrada na Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que regulamentou a atividade em 2006. De acordo com essa legislação, os empreendimentos que se encaixam nessa modalidade estão sujeitos a tratamento diferenciado e mais vantajoso.

Microempresa é uma “empresa individual ou pessoa jurídica com receita bruta anual igual ou inferior a um determinado valor estabelecido pelo governo, que recebe, por conta disso, benefícios do ponto de vista tributário ou fiscal”.

Nota-se neste tópico que as microempresas é uma modalidade de empreendimentos que traz benefícios para o empresário e para a economia, pois, é não tem burocratização na abertura, em relação aos tributos tem suas vantagens, é de porte pequeno e uma das questões mais importantes gera empregos.

### **2.3. Análise do Funcionamento das Microempresas**

A Lei geral das microempresas foi instituída em 2006, e prevê um tratamento diferenciado a tais empresas, com vistas a um desenvolvimento mais competitivo, redução da

informalidade e maior geração de emprego (REIS; SILVA; SILVA, 2007). Assim, o processo de abertura das microempresas também passa por menor burocracia:

Embora algumas questões variem de estado para estado, o processo de registro de uma empresa é composto por uma série de passos em comum, obrigatório para todos. Vão da consulta da viabilidade de abertura até o estabelecimento do aparato fiscal necessário para o funcionamento. (SEBRAE 2019).

De acordo com publicação do SEBRAE tem todo um processo para o funcionamento de uma microempresa, para abertura registrar na junta comercial, obtenção do CNPJ, inclusão no regime de tributação, obtenção do registro estadual ou inscrição municipal e solicitação de alvará, cadastro na previdência social, requisitar a liberação do aparato fiscal.

Para a abertura e funcionamento tem toda uma análise e processo a ser feito, são eles:

Registro na Junta Comercial, neste primeiro passo é necessário apresentar documentos como contrato social, RG e CPF dos sócios, Ficha de Cadastro Nacional (FCN) e pagamento das taxas devidas. Também fazer uma busca para assegurar que não existe uma empresa com o nome/razão que o empreendedor deseja colocar. (Júnior, 2018).

Na obtenção do CNPJ que é a segunda etapa irá usar o número do NIRE (Número de Identificação do Registro da Empresa) este que foi adquirido logo após o registro na junta, assim, pode dar continuidade.

O registro deve ser feito no site da Receita Federal, e os documentos exigidos devem ser entregues na unidade mais próxima da Receita, ou então enviados pelo correio. Nesse cadastro, o empresário deve identificar a atividade de atuação da empresa de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). (Júnior, 2018).

No adquirir o CNPJ é necessário escolher o regime de tributação seja ele Simples Nacional Lucro Real e Lucro Presumido.

É muito natural que a primeira opção que venha à mente dos empreendedores seja o Simples Nacional, mas é preciso levar em consideração que nem todas as empresas podem adotá-lo, devido a algumas restrições que ele apresenta. (Jornal Contábil, 2018).

Está opção de enquadramento do Simples é a mais escolhida pela questão de menor tributação por ter um recolhimento de impostos unificados. Mas existe um limite de faturamento que as microempresas têm que obter durante o ano.

Outro passo é referente à obtenção da Inscrição Estadual ou do Registro Municipal. A Inscrição Estadual é o registro emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda, sendo que é obrigatória apenas para os negócios que têm como finalidade a produção de bens ou a venda de mercadorias. (Jornal Contábil, 2018).

A Inscrição Estadual é obrigatória apenas para os setores do comércio, indústria, comunicação e energia, além dos serviços de transporte intermunicipal e interestadual. Ela é o principal requisito para realizar a inscrição no ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

No próximo passo, solicita-se o alvará de funcionamento e para isto precisará da área escolhida e atividade que será desenvolvida.

Os documentos incluem as cópias do CNPJ e do Contrato Social, uma consulta prévia do endereço já aprovada e o formulário exigido pela Prefeitura. Também pode ser exigida a apresentação de alvarás emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Corpo de Bombeiros, caso aplicável. (Júnior, 2018).

Como é obrigatório tem que fazer o cadastro da previdência Social.

[...] é preciso se cadastrar no INSS. Perceba que essa é uma ação obrigatória, mesmo que seu negócio ainda esteja sem colaboradores contratados. A solicitação do registro é feita diretamente em uma agência da Previdência Social. O prazo para cumprir essa obrigação é de 30 dias. (Souza, 2019).

A última parte a ser feita para o funcionamento de uma microempresa é solicitar a liberação do aparato fiscal.

[...] para o funcionamento apropriado da sua microempresa é a solicitação de autorização para imprimir notas fiscais eletrônicas (NF-e) e autenticar livros fiscais. O pedido deve ser feito na Prefeitura para os prestadores de serviços e na Sefaz para negócios dos segmentos de comércio ou indústria. (Souza, 2019).

As microempresas possuem grande importância no desenvolvimento do país, geram riquezas, renda e contribuem significativamente para o Produto Interno Bruto (PIB), além de

representarem uma grande parcela de no nível de empregos, no entanto, Chiavenato (2008, p. 15) ressalta que muitas não sobrevivem ao primeiro ano de existência “Nos novos negócios, a mortalidade prematura é elevadíssima, pois os riscos são inúmeros e os perigos não faltam”. Diante disso o supracitado autor assinala algumas das possíveis causas de mortalidade nas empresas, que são apresentadas na Tabela 2:

**Tabela 2:** Possíveis causas de mortalidade de microempresas brasileiras

CAUSA	%	DESCRIÇÃO
Inexperiência	72 %	Incompetência do empreendedor Falta de Experiência de campo Falta de experiência profissional Experiência desequilibrada
Fatores econômicos	20 %	Lucros insuficientes Juros elevados Perda de mercado consumidor restrito nenhuma viabilidade futura
Vendas Insuficientes	11 %	Fraca competitividade Recessão econômica Vendas Insuficientes Dificuldade de estoques
Despesas excessivas	8 %	Dívidas e cargas demasiadas Despesas operacionais
Outras causas	3 %	Negligência Capital insuficiente Clientes insatisfeitos Fraudes Ativos insuficientes

Fonte: (CHIAVENATO, 2008, p. 15).

Dornelas (2005) concorda e complementa outras possíveis causas como má gestão, falta de planejamento, fraudes e outros, conforme Tabela 3:

**Tabela 03:** Fatores que causam a mortalidade em pequenas e micro empresas por ordem de incidência

FATORES	%
Incompetência Gerencial	45%
Expertise Desbalanceada	20%
Inexperiência em Gerenciamento	18%
Inexperiência no Ramo	9%
Negligência nos Negócios	3%
Fraudes	2%
Desconhecidos	2%
Desastres	1%

Fonte: (DORNELAS, 2005, p. 95)

Conforme observa-se, muitos fatores contribuem para a mortalidade das microempresas, porém, quando superado tais dificuldades, extrai-se que as vantagens de se abrir uma microempresa são grandes, conforme explana-se a seguir:

#### **2.4. Vantagens de uma Microempresa**

Na hora de abrir uma empresa sempre é analisado o funcionamento, o ramo que será seguido, as vantagens que cada modalidade fornece e em qual enquadramento se encaixa mais o empreendimento, notamos neste projeto, nas pesquisas demonstradas que as microempresas são mais beneficiadas e tem seus diferenciais, por isso, é uma boa escolha de modalidade para um empresário que busca flexibilidade, agilidade na abertura, nos resultados de forma positiva.

Segundo Souza (2019), as vantagens de uma microempresa seriam na diminuição da burocracia, aumento da vantagem competitiva ao participar de licitações e agilidade para tomada de decisões.

Na publicação do Jornal Contábil (2018) são abordados sobre as vantagens das microempresas.

O primeiro ponto é que o Simples oferece a opção de emitir apenas uma guia para todos os impostos e pagar tudo de uma vez, sem correr o risco de esquecer algum imposto e ficar inadimplente. Outro grande benefício está no aumento da vantagem competitiva, pelo simples fato de que uma microempresa poderá emitir nota fiscal. Sabemos que esse é um dos principais requisitos para que muitos clientes aceitem contratar os seus serviços ou aderir aos seus produtos. Outra grande vantagem está na simplicidade em realizar a gestão da empresa, visto que o seu porte permite que os processos sejam mais simples e enxutos, facilitando o acompanhamento do empreendedor em todas as áreas do negócio. (Jornal Contábil, 2018)

O microempresário tem a opção de pagar seus impostos através de um do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, o valor de 9,3% do seu faturamento. Ao optar pelo simples, todos os impostos serão pagos em uma única guia (DAS). Segundo a Lei Complementar nº 128/2008:

Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo. [...] V – o Microempreendedor Individual recolherá, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, valor fixo mensal correspondente à

soma das seguintes parcelas: a) R\$ 45,65 (quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a título a contribuição prevista no inciso IV deste parágrafo; b) R\$ 1,00 (um real), a título do imposto referido no inciso VII do caput do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ICMS; e c) R\$ 5,00 (cinco reais), a título do imposto referido no inciso VIII do caput do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ISS (BRASIL, /2008, art. 18-A, § 3º, inciso V

De acordo com Silva (2019), as microempresas têm nove vantagens a favor delas, que são:

A legislação trabalhista dispensa as microempresas de algumas obrigações como: posse do Livro de Inspeção do Trabalho; comunicação ao Ministério do Trabalho e Emprego sobre a concessão de férias coletivas; anotação das férias dos funcionários nos competentes livros ou fichas de registro; afixação de Quadro de Trabalho; e emprego e matrícula de seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem.

Outras vantagens é a justiça do trabalho que facilita reuniões ou assembleia de acionistas, fiscalização orientadora, licitação preferência, juizados especiais, recolhimento unificado de tributos, tributação pelo regime de caixa e baixa de empresas nos órgãos públicos.

Os benefícios para as microempresas são muitos, conforme cita o Art. 18 da Lei Complementar 128/2008 no inciso VI do 3º parágrafo, o optando pelo simples, a empresa automaticamente se dispensa dos seguintes impostos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Fenacon (2009) também lembra que de acordo com a Lei nº 123/06, em seu Art. 50 microempresas são dispensadas de muitas obrigações acessórias.

- I - Da afixação de Quadro de Trabalho em suas dependências;
- II - Da anotação das férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;
- III - de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;
- IV - Da posse do livro intitulado "Inspeção do Trabalho"; e
- V - De comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas. (BRASIL, 2006, p. 6)

Entretanto, de acordo com o art. 52 da Lei Complementar nº Lei n ° 123/0, não se dispensa às microempresas os seguintes procedimentos:

I - Anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

II - Arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;

III - apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Sociais - GFIP;

IV - Apresentação das Relações Anuais de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED. (BRASIL, 2006, p. 7)

### **3. METODOLOGIA**

Segundo Prodanov e Freitas (2013):

A investigação científica depende de um conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos para que seus objetivos sejam atingidos: os métodos científicos. Método científico é o conjunto de processos ou operações mentais que devemos empregar na investigação. É a linha de raciocínio adotada no processo de pesquisa.

A metodologia é como pensamos para chegar a determinado problema ou resultado e tudo depende do que é conhecido e vivido.

Conforme Lakatos e Marconi (2003):

Todas as ciências caracterizam-se pela utilização de métodos científicos; em contrapartida, nem todos os ramos de estudo que empregam estes métodos são ciências. Dessas afirmações podemos concluir que a utilização de métodos científicos não é da alçada exclusiva da ciência, mas não há ciência sem o emprego de métodos científicos. Assim, o método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo - conhecimentos válidos e verdadeiros, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista.

Identificamos então duas abordagens de pesquisas dos métodos uma que refere – se a busca de informações em geral e outra a quantidade de resultados.

#### **3.1. Pesquisa Qualitativa**

De acordo com Prodanov e Freitas (2013) Pesquisa Qualitativa “O ambiente natural é fonte direta para coleta de dados, interpretação de fenômenos e atribuição de significados”.

Segundo Creswell (2007):

A pesquisa qualitativa usa métodos múltiplos que são interativos e humanísticos. Os métodos de coleta de dados estão crescendo e cada vez mais envolve participação ativa dos participantes e sensibilidade aos participantes do estudo. Os pesquisadores qualitativos buscam o envolvimento dos participantes na coleta de dados e tentam estabelecer harmonia e credibilidade com as pessoas no estudo. Eles

não perturbam o local mais do que o necessário. Além disso, os métodos reais de coleta de dados, tradicionalmente baseados em observações abertas, entrevistas e documentos, agora incluem um vasto leque de materiais, como sons, e-mails, álbum de recortes e outras formas emergentes.

Neste artigo foi feita a entrevista com o empreendedor Filipe S. Jesus da microempresa Casa do Perfurador.

### **3.2. Pesquisa Bibliográfica**

Segundo Gil (2002):

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Boa parte dos estudos exploratórios pode ser definida como pesquisas bibliográficas. As pesquisas sobre ideologias, bem como aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema, também costumam ser desenvolvidas quase exclusivamente mediante fontes bibliográficas.

Com base na referência acima concluímos que as fontes bibliográficas são livros, publicações periódicas e impressos diversos.

De acordo com Prodanov e Freitas (2013) pesquisa bibliográfica é referente a materiais já publicados.

Neste artigo a pesquisa bibliográfica foi abordada os seguintes tópicos História das Microempresas, Definição de Microempresas, Análise do Funcionamento das Microempresas e Vantagens Microempresas.

### **3.3. Estudo de Caso**

Segundo a Fundação Instituto de Administração (2020) “Estudo de caso é uma estratégia de pesquisa científica que analisa um fenômeno real considerando o contexto em que está inserido e as variáveis que o influenciam”.

De acordo com Emanuelle Oliveira “O estudo de caso é um método qualitativo que consiste, geralmente, em uma forma de aprofundar uma unidade individual. Ele serve para responder questionamentos que o pesquisador não tem muito controle sobre o fenômeno estudado”.

Com base nas citações acima o estudo de caso ajuda a entender e compreender os dados coletados, assim ajudando a esclarecer as tomadas de decisões.

Neste artigo fez-se a utilização do estudo de caso na empresa Casa do Perfurador onde realizou-se além de um breve estudo da história da empresa uma entrevista qualitativa (Anexo 1) com o Sr. Filipe Seabra de Jesus.

## 4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

### 4.1. Dados da Empresa

Situação: **ATIVA**

Número do CNPJ: **31.057.096/0001-58**

Razão Social: **Casa Do Perfurador Eireli**

Nome Fantasia: **Casa Do Perfurador**

Sócio Administrador: **Filipe Seabra de Jesus**

Data de Abertura: **30/07/2018**

Capital Social: **R\$ 100.000,00**

Tipo: **MATRIZ**

Natureza Jurídica: **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)**

Porte da Empresa: **ME**

Estado / UF: **Goiás / GO**

Município: **Goiânia**

Bairro: **Setor Castelo Branco**

Logradouro: **Rua Dilermano Orsida**

Número: **388**

Complemento: **Quadra 09 Lote 269/40 Casa 03**

CEP: **74.403-020**

Código e descrição da atividade econômica principal: **47.44-0-05 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Não Especificados Anteriormente.**

Código e descrição da atividade econômica secundária: **47.44-0-03 – Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos.**

### 4.2. Entrevista Qualitativa

Na data de 24 de outubro de 2020 realizou-se uma entrevista com o Sr. Filipe Seabra de Jesus abaixo segue resultados da mesma:

Quando questionado em relação a maior vantagem em ser ME/MEI o Sr. Filipe disse que é na facilidade da abertura e operação e na simplificação de processos,

Ao ser abordado sobre qual o diferencial competitivo da sua ME o Sr. Filipe respondeu que a área de prestação de serviço da sua ME tem pouca concorrência e está com o mercado em crescimento.

Como apontado sobre os vários benefícios das MEs foi questionado ao Sr. Filipe se era de concordância dele se realmente há diminuição de burocracia, aumento da vantagem competitiva ao participar de licitações e agilidade para tomada de decisões, assim ele disse: sim, a diminuição de processos deixa o caminho mais livre pra focar na atividade principal da empresa.

Essas três perguntas acima vão de acordo com o que Souza (2019) diz, as vantagens de uma microempresa seriam na diminuição da burocracia, aumento da vantagem competitiva ao participar de licitações e agilidade para tomada de decisões.

Em seguida perguntei se os investimentos na abertura e payback são menores e ele respondeu que o valor é o menor possível e bem acessível, podemos tirar base nisso conforme publicação do SEBRAE “O custo médio para a abertura de uma empresa varia de estado para estado. Assim, o gasto pode variar entre R\$ 30,00 a R\$ 200,00. Após abrir a empresa, os custos iniciais são: aluguel, gastos com água e energia, telefone, honorários do contador, impostos e os custos com funcionário - se houver contratação de imediato”.

Por fim, foi questionado se haveria alguma desvantagem na visão do empresário em ser ME/MEI, e ele respondeu que: não, e a melhor opção para uma empresa pequena seria abrir uma ME, isso podemos ver de acordo com Silva (2019), as microempresas têm nove vantagens a favor delas, que são:

A legislação trabalhista dispensa as microempresas de algumas obrigações como: posse do Livro de Inspeção do Trabalho; comunicação ao Ministério do Trabalho e Emprego sobre a concessão de férias coletivas; anotação das férias dos funcionários nos competentes livros ou fichas de registro; afixação de Quadro de Trabalho; e emprego e matrícula de seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem.

## **5. CONCLUSÃO**

Este artigo teve o intuito de demonstrar as diretrizes das microempresas, sendo assim foi abordado sobre a história das microempresas, definição, a análise para um bom funcionamento e as vantagens e ser ME.

Portanto, concluímos que tanto para um empresário iniciante como para um com anos de empresa pequena aberta, ter o porte da empresa como ME é benéfico, tendo várias vantagens desde a abertura, diminuição de burocracia, aumento de vantagem competitiva, rapidez na tomada de decisões, ajuda com a fiscalização, os impostos sendo pagos em um documento de arrecadação Simples Nacional e a legislação trabalhista dispensa algumas obrigações, porém com o faturamento anual de até R\$360.000,00 com isto podemos afirmar que uma microempresa é a escolha mais vantajosa para empresas de pequeno porte,

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SEBRAE. **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual: diferenças e características.** Disponível em <https://blog.sebrae-sc.com.br/epp-microempresa-mei/> acesso em 09/03/2020 as 09h51min.

ADMINISTRADORES. **As vantagens da microempresa e empresa de pequeno porte no Brasil.** Disponível em <https://administradores.com.br/artigos/as-vantagens-da-microempresa-e-empresa-de-pequeno-porte-no-brasil> acesso em 11/03/2020 às 11h14min.

BRASIL. **Lei Complementar nº. 128 de 19 de dezembro de 2008.** Altera a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leiscomplementares/2008/leicp128.htm> Acesso em 14.10.2020.

BRASIL. **Lei Complementar nº 12 de 2008.** Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm). Acesso em 15.10.2020.

CBBR. **Pequenas Empresas: Quais as Vantagens e Desvantagens? Por que você deve começar uma hoje?** Disponível em <https://codigosdebarrasbrasil.com.br/pequenas-empresas-vantagens-desvantagens/> acesso em 11/03/2020 às 11h59min.

CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos Humanos: O capital humano das organizações.** 8ª ed. São Paulo, Atlas, 2008.

CONTABILIZEI. **O que é uma microempresa? E a melhor escolha?** Disponível em <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/o-que-e-microempresa-e-qual-a-diferenca-com-outros-tipos/#:~:text=%E2%80%9CQuer%20entender%20o%20que%20%C3%A9,contrata%C3%A7%C3%A3o%20de%20at%C3%A9%2019%20funcion%C3%A1rios>. Acesso 03/11/2020 às 22h35min.

CONTJET. **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Conheça 9 vantagens.** Disponível em <https://www.fisconnect.com.br/artigos/microempresas-e-pequenas-9-vantagens/> acesso em 11/03/2020 as 11h08min

CONUBE. **Como abrir uma Microempresa.** Disponível em <https://conube.com.br/blog/como-abrir-uma-microempresa/> José Carlos R. Júnior 2018 Acesso em 26/05/2020 as 18:22.

CRESWELL. **Pesquisa e Projeto.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed,2007.

DORNELAS, José Carlos Assis. **Transformando ideias em negócios.** 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005

FABRETTI, Láudio Camargo. **Prática tributária da micro, pequena e média empresa.** São Paulo: Atlas, 2003.

FENACON; SEBRAE. **Cartilha do empreendedor individual.** Brasília: Copyright, 2009

FUNDAÇÃO: **Estudo de caso**. Disponível em <https://fia.com.br/blog/estudos-de-caso/> acesso 24/10/2020 as 14:16.

GIL, A. C. **Como elaborar projeto de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GUIMARAES, A. B. S.; CARVALHO, C. M.; PAIXÃO, L. A. R. **Micro, pequenas e médias empresas: Conceitos e estatísticas**. 2018.

INFO: **Estudo de caso**. Disponível em <https://www.infoescola.com/sociedade/estudo-de-caso/> acesso 24/10/2020 as 14:12.

JORNAL CONTÁBIL. **Tudo que você precisa saber sobre microempresas**. Disponível em <https://www.jornalcontabil.com.br/tudo-que-voce-precisa-saber-sobre-microempresas-guia-completo/> acesso em 30/03/2020 as 15h07min.

JÚNIOR, A. E. **MPE: Avanços importantes para as micro e pequenas empresas**. CNC. 2017. Disponível em [http://cnc.org.br/sites/default/files/arquivos/mpe\\_-\\_avancos\\_importantes\\_2017-2018.pdf](http://cnc.org.br/sites/default/files/arquivos/mpe_-_avancos_importantes_2017-2018.pdf). Acesso em 15.10.2020

JURIDOC. **Microempresa o que é e como abrir**. Disponível em <https://www.juridoc.com.br/blog/abrir-uma-empresa/7488-microempresa-que-e-como-abrir/> acesso em 26/05/2020 as 16h07min.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos da metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

OHUB. **Quais as vantagens de uma Microempresa**. Disponível em <https://www.ohub.com.br/ideias/quais-as-vantagens-de-uma-microempresa/> acesso em 11/03/2020 às 11h16min

OSAYK. **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: qual a diferença?** Disponível em <https://osayk.com.br/microempresa-ou-empresa-de-pequeno-porte/> acesso em 09/03/2019 às 11h37min.

OSAYK. **Conheça as vantagens e desvantagens do simples nacional**. Disponível em <https://osayk.com.br/vantagens-desvantagens-simples-nacional/> acesso em 11/03/2020 às 11h59min.

PEQUENAS EMPRESAS GRANDES NEGÓCIOS. **8 Passos para abrir uma Microempresa**. Disponível em <https://revistapegn.globo.com/MEI/noticia/2019/02/8-passos-para-abrir-uma-microempresa.html> acesso em 26/05/2020 as 18h40min.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

PORTAL TRIBUTÁRIO. **Vantagens das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no Brasil**. Disponível em <http://www.normaslegais.com.br/cont/contabil220806.htm> acesso em 11/03/2020 às 11h15min.

RAMOS, Flávio; FONSECA, José Leite de Assis. **A Grande Dimensão da Pequena Empresa - Perspectivas de Ação.** Brasília: SEBRAE, 1995. <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/110441/CCN0174-M.pdf?sequence=1>. Acesso em 25/05/2020 às 19h15min.

REIS, Aline de Jesus; SILVA, Selma leal da; SILVA, Cleide Carneiro Alves da. **A História da Contabilidade no Brasil.** UNIFACS. São Paulo 2007.

RHMICRO. **Vantagens e Desvantagens das Pequenas Empresas.** Disponível em <https://rhmicroepequenasempresas.wordpress.com/micro-e-pequenas-empresas-2/vantagens-e-desvantagens-das-pequenas-empresas/> acesso em 11/03/2020 às 11h58min.

SEBRAE: **Abertura de uma Microempresa.** Disponível em <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/artigoshome/passos-essenciais-para-a-abertura-de-uma-microempresa,fd881fe0c92e4510VgnVCM1000004c00210aRCRD> acesso em 26/11/2020 as 19:14.

SEBRAE: **Cartilha do Microempreendedor Individual.** Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: < <http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/RJ/Menu%20Institucional/Cartilha%20MEI%20jan2014.pdf>>. Acesso em: 01/11/2018.

SEBRAE. **Confira as diferenças entre microempresa, pequena empresa e MEI.** Disponível em <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/entenda-as-diferencas-entre-microempresa-pequena-empresa-e-mei,03f5438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD> acesso em 09/03/2020 ÀS 11h25min.

SEBRAE. **Livro Comércio Total.** Disponível em <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/ES/Anexos/Livro%20Com%C3%A9rcio%20Total.pdf> acesso em 09/03 às 11h48min.

SEBRAE. **Perfil das microempresas e empresas de pequeno porte.** 2018. Disponível em <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/RO/Anexos/Perfil%20das%20MEI%20e%20EPP%20-%2004%202018.pdf>. Acesso em 15.10.2020

SEGET. **O Atual Cenário Das Micro E Pequenas Empresas No Brasil.** Disponível em <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos16/14924134.pdf> acesso em 09/03 às 11h49min.

SEGET. **Gestão em Microempresas.** Disponível em <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos13/58018715.pdf> acesso em 09/03 às 11h50min

SERASA. **Guia Completo: Como funciona uma Microempresa - MEI ou ME?** Disponível em <https://empresas.serasaexperian.com.br/blog/como-uma-microempresa-realmente-funciona-mei-ou-me/> acesso em 09/03/2020 as 11h09min.

STAGE. **Como funciona uma microempresa?** Disponível em <https://saiadolugar.com.br/microempresa/> acesso em 09/03/2020 as 09h50min.

**TCC. Estudo sobre a utilização das informações contábeis nas microempresas e empresas de pequeno porte.** Disponível em <http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis284317.pdf> acesso em 09/03/2020 as 10h02min.

**TREASY. Tudo sobre as diferenças entre MEI, ME, EI, EPP, EIRELI, S.A e LTDA.** Disponível em <https://www.treasy.com.br/blog/diferencas-entre-mei-me-ei-epp-eireli-sa-ltda/> acesso em: 26/05/2020 às 16h20min.



**ANEXO 1**  
**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



**QUESTIONÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO**

1. Em sua opinião qual a maior vantagem em ser MEI/ME?
2. Qual é o diferencial competitivo da sua empresa?
3. Os investimentos na abertura e payback para um MEI/ME são menores. O Sr. concorda com essa afirmação? No seu caso, os investimentos de abertura e payback foram realmente menores?
5. Como sabe as MEs tem muitos benefícios, como empresário de uma ME, afirma que realmente tem diminuição em burocracia, aumento da vantagem competitiva ao participar de licitações e agilidade para tomada de decisões?
6. Existe alguma desvantagem em ser ME/MEI, qual?